

NOTA OFICIAL Nº. 126/2023

RIO DE JANEIRO, 15/08/2023.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

A - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

B - CONSELHO FISCAL

C – PRESIDÊNCIA

D – DIRETORIA

1 – CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA1.1 AJUSTE NO REGULAMENTO

Compartilhamos em anexo ajuste no regulamento do CBVP.

E - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**1- RESULTADO DE JULGAMENTO**1.1 SESSÃO DO DIA 03/08/2023**Processo Disciplinar Desportivo nº 002/2023**

Ref. Competição: Circuito Estadual de Vôlei de Praia – SUB 15 – Temporada 2023 Jogo no 36 - Kiara Vitória e Laura Menezes X Larissa Rosa e Olivia Barreto, em Rio de Janeiro, RJ, em 17 de junho de 2023.

Denunciado – **Anderson Medeiros**, técnico com fulcro no art. 258 do CBJD;

Relatoria: Dr. Matheus Zanon Gonçalves Carlos

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 002/2023, Dr. Matheus Zanon, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo depoimento e defesa do próprio denunciado, Sr. Anderson Medeiros.



Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela rejeição da denúncia. Em seguida, foi apresentado voto divergente pelo Dr. Gabriel Sandoval que entendeu pela **aplicação da pena de suspensão de 1 partida, convertida em advertência nos termos do art. 258, §1º do CBJD**. Os demais auditores presentes acompanharam a divergência.

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

1.2 SESSÃO DO DIA 10/08/2023

Processo Disciplinar Desportivo nº 003/2023

Ref. Campeonato Estadual – temporada 2023, jogo nº 9 categoria Sub 17 Feminino – Tijuca Tênis Clube X Fluminense Futebol Clube, em Rio de Janeiro, RJ, em 25 de maio de 2023.

Denunciados:

TIJUCA TÊNIS CLUBE com fulcro no art. 214, §1º, do CBJD

Relatoria: Dr. Tadeu Soares

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 003/2023, Dr. Tadeu Soares, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dra. Ana Beatriz de Amaral Ribeiro, na defesa do Tijuca Tênis Clube, e pelo Dr. Lucas Silva Maleval, manifestando-se em nome do Fluminense como terceiro interessado.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela **condenação do Tijuca Tênis Clube, não devendo ser computados os 2 pontos ganhos na partida, totalizando a perda de 5 pontos**. Os demais auditores presentes acompanharam o voto do relator.

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

Processo Disciplinar Desportivo nº 001/2023

Ref. Campeonato Estadual – temporada 2023, jogo nº 21 categoria Sub 15 Feminino – Fluminense F.C X C.R Flamengo, em Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2023.

Denunciados:

FLUMINENSE FOOTBALL CLUBE com fulcro no art. 213 do CBJD;

CLUBE DE REGATAS FLAMENGO com fulcro no art. 213 do CBJD

Relatoria: Dr. Gabriel de Lima Sandoval Santos

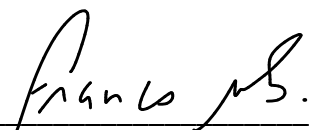
Com a palavra, a procuradoria e os denunciados apresentaram suas respectivas testemunhas. Em seguida, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 001/2023, Dr. Gabriel Sandoval, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória,



a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dr. Eduardo Miranda Salgado, na defesa do Fluminense, e pelo Dr. Rodrigo Villaça Dunshee de Abranches, na defesa do Flamengo.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela **condenação de ambos os denunciados, sendo aplicado multa de R\$ 1.500,00 para o Fluminense e de R\$ 2.000,00 para o Flamengo, sendo reduzida pela metade em virtude do artigo 182 do CBJD**. Os demais auditores presentes acompanharam o voto do relator.

Foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.



Franco José Vieira Neto
Presidente